

DECRETO Nº 3.655 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, na importância de R\$ 318.771,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.241 de 14 de agosto de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 318.771,00 (Trezentos e Dezoito Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais) com alteração no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MDE

12.361.0006.1068 – Mobiliário Educação

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 318.771,00

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, no valor R\$ 318.771,00 (Trezentos e Dezoito Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação de transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

Art. 3º O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2018, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 14 de agosto de 2018.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 14 de agosto de 2018.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo